


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)
EDITAL
RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

 (assinatura)

 (tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)

EDITAL

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS. | 3 |
| 2 - DO OBJETO | 3 |
| 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 3 |
| 4 - DO CREDENCIAMENTO | 4 |
| 5 – DA PROPOSTA COMERCIAL..... | 4 |
| 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..... | 5 |
| 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO | 8 |
| 8 - DO JULGAMENTO | 9 |
| 9 - DOS RECURSOS | 10 |
| 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | 11 |
| 11 - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO | 11 |
| 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 12 |
| 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | 13 |
| 14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO..... | 13 |
| 15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO. | 14 |
| 16 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO | 16 |
| 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 18 |
| ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES | 20 |
| ANEXO II - PROPOSTA..... | 27 |
| ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO | 31 |

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009****AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, pelo Decreto Estadual nº. 45.018, de 20 de Janeiro de 2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-119/2009, de 16 de novembro de 2009.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.compras.mg.gov.br, até o dia **10 de dezembro de 2009**, às **09h30**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais e da Sessão de Pregão terá início no dia **10 de dezembro de 2009**, às **09h30**.

1.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação Aquisição de microcomputadores (estações de trabalho) para as unidades Minas Fácil em Varginha e Governador Valadares, observados as condições e especificações mínimas constantes do Anexo I do Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Compras**.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



3.2.1 - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

4.1.1 - O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0XX31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).

4.2 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção "FORNECEDOR", **até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico com

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



manifestação, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresário;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para sociedade por ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 – Contrato social, devidamente registrado para sociedades simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - Da REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.3 – DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

6.1.3.2 – Cópia autenticada do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, registrado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.1.3.3 Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante, serão avaliados, a serem apresentados em memoriais de cálculos, os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Grau de Endividamento Total (GET), assinados pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GET = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

6.1.3.4 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um) e o índice de Grau de Endividamento Total (GET) menor que 1,0 (um).

6.1.4 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

6.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por copia reprográfica para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original que será devolvido a licitante Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.

6.2.1.1 - Os documentos indicados nos subitens 6.1.2, poderão ser apresentados via INTERNET, sendo que neste caso, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.2.2 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

6.2.3 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.2.3.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.3 - Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não forem entregues no momento próprio.

6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

7.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível as licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo Lote.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0xx31) 3235-2357, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação..

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.5.1 o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail ou publicado no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais “Minas Gerais”.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento (**Anexo III**), expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada convocação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 - A licitante vencedora, deverá ser credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada:

12.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento.

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da Autorização de Fornecimento.

12.1.2.4 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

12.1.3 - anulação da Autorização de Fornecimento, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG, por perdas e danos,

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global da Autorização de Fornecimento.

12.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 1461 04 122 013 1275 0001 449052 07 10 1 1 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido e fiscalizado pelo Responsável pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, em conjunto com o Responsável pela Diretoria de Projetos da Jucemg.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



14.1.1 – Provisoriamente, no ato da entrega efetuada pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

14.1.2 – Definitivamente, até 3 (três) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e com a conseqüente aceitação.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.4 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e a conseqüente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

15.1 - O pagamento será à vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto.

15.1.1 - Caso o objeto da presente licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e a Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

15.2 - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

15.2.1 - A nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

15.2.2 - o objeto da licitação tenha sido recebido em condições satisfatórias para a JUCEMG, mediante atestado apostado em carimbo no verso do documento de cobrança, firmado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto do contrato;

15.2.3 - que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**15.2.4 - sejam juntados ao documento de cobrança:**

15.2.4.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

15.2.4.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

15.2.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

15.2.5 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral da Autorização de Fornecimento e as demais conseqüências advindas.

15.3 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.4 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e pela fiscalização da Autorização de Fornecimento, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15.5 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 15.1 a partir da data de sua reapresentação.

15.6 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução da Autorização de Fornecimento.

15.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

15.8 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o fornecimento do presente objeto, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

15.9 - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

16 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

16.1.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

16.1.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

16.1.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.1.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

16.1.5 – “prática obstrutiva” significa:

16.1.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.1.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

16.2 – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

16.3 – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

16.4 – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

16.5 – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.2 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 42.416/02.

17.2.1 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame, invocar a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

17.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

17.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

17.9 - Caberá à empresa credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

17.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

17.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00, no valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

17.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00.

17.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

17.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - PROPOSTA
- **ANEXO III** - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2009

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de microcomputadores (estações de trabalho) para as unidades Minas Fácil em Varginha e Governador Valadares, observados as condições e especificações mínimas constantes do Anexo I do Edital.

2 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Prazo de Entrega: Máximo de 30(trinta) dias contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (OCM).

2.1 – Local: Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na Rua Guaicurus, 373 – 2º andar – Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação (GSTI) - Centro - Belo Horizonte/MG.

3 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 – A garantia dos produtos será de 36 (trinta e seis meses).

3.2 – A assistência técnica deverá ser mediante manutenção preventiva e corretiva durante o **prazo de garantia**, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a JUCEMG.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



3.2.1 - Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina o constante no Anexo I, do edital, a manutenção, ajustes, reparos e correções necessárias.

3.2.2 - Assistência Técnica, on-site, sem ônus, durante o período de garantia, no local onde forem instalados os equipamentos, ou seja, em Varginha e Governador Valadares.

4 – ESPECIFICAÇÕES

| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|---|--------------------|
| LOTE 01 | ITEM: 01 | | ESPECIFICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR | Quantidade:xx |
| SUB ITEM | Subcaracterísticas | | Descrição | Exigência |
| Processador | 1.1 | Arquitetura | Microcomputador arquitetura EM64T(Intel) ou x86-64(AMD), compatíveis com sistemas x86 de 32bits, barramento Front Side Bus (FSB) de 800 MHz ou Hyper Transport de 1600 Mhz, | Mínimo Obrigatório |
| | 1.2 | Tecnologia | Intel Celeron, Dual Core ou Core 2 Duo / AMD Sempron, Athlon 64, Athlon X2 ou Phenom, | Mínimo Obrigatório |
| | 1.3 | Barramento | Front Side Bus (FSB) de 800 MHz ou Hyper Transport de 1600Mhz | Mínimo Obrigatório |
| | 1.4 | Consumo máximo de Energia | 65 W (Thermal Design Power) | Obrigatório |
| | 1.5 | Controlador de Memória | Capacidade de acesso em dois canais (dual channel) | Obrigatório |
| Desempenho | 2.1 | Índice | SysMark 2004 SE Overall Rating | Obrigatório |
| | 2.2 | Nº de Interações | 3 em uma única execução | Obrigatório |
| | 2.3 | Pontuação | 189 | Mínimo Obrigatório |
| Memória RAM | 3.1 | Padrão | SDRAM DDR2 800 MHz | Mínimo Obrigatório |
| | 3.2 | Capacidade instalada | 2 GB | Mínimo Obrigatório |
| | 3.3 | Capacidade suportada | 4 GB | Mínimo Obrigatório |
| | 3.4 | Slots livres após configuração ofertada | 01 Slot | Mínimo Obrigatório |
| Placa-mãe | 4.1 | Fabricante | Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, com marca serigrafada na placa, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado | Obrigatório |
| | 4.2 | Encaixe Processador | Socket LGA-775 ou AM2 | Mínimo Obrigatório |
| | 4.3 | Sensores | Placa-mãe dotada de detector de superaquecimento do processador e velocidades de FAN Cooler | Mínimo Obrigatório |


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



| | | | | |
|------------|-----|-----------------------|--|--------------------|
| | 4.4 | Interface de HD | 02 interfaces padrão SATA-II, compatível com o padrão SATA-I, conforme especificação da SATAIO (SATA International Organization) | Mínimo Obrigatório |
| | 4.5 | Slots de Expansão | 01 Slot PCI 2.0 (livre após a configuração completa do equipamento) + 01 Slot PCI-E 16x | Mínimo Obrigatório |
| | 4.6 | Padrões suportados | ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 1.0b ou superior, NCQ (Native Command Queuing) e PCI 2.2 no barramento | Mínimo Obrigatório |
| | 4.7 | FSB | Suporte a processadores com FSB de 1.066/ 800 MHz ou Hyper transport de até 1600 MHZ | Mínimo Obrigatório |
| | 4.8 | Chip de Segurança | Chip de TPM versao 1.2 integrado com software para sua implementacao dos recursos | Obrigatório |
| BIOS | 5.1 | Padrão | Plug and Play, gravada em memória flash. BIOS do fabricante do equipamento, ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. | Mínimo Obrigatório |
| | 5.2 | Idioma | Inglês ou português | Mínimo Obrigatório |
| | 5.3 | Atualização | Obrigatória durante o período de garantia | Obrigatório |
| | 5.4 | Identificação | Fabricante e Número de Série do Equipamento deve ser gravado na BIOS, de forma não editável | Obrigatório |
| Vídeo | 6.1 | Padrão | VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, WSXGA+ | Mínimo Obrigatório |
| | 6.2 | Tipo | Integrada à placa-mãe | Mínimo Obrigatório |
| | 6.3 | Barramento | PCI-E 16x | Mínimo Obrigatório |
| | 6.4 | Memória | 256 Mb (compartilhada ou não com a memória RAM) | Mínimo Obrigatório |
| | 6.5 | Resolução suportada | 1.680 x 1.050 a 60 Hz | Mínimo Obrigatório |
| | 6.6 | Cores suportadas | 4 Bilhões (32 bits) | Mínimo Obrigatório |
| | 6.7 | Padrão Suportado | Microsoft DirectX 10 e OpenGL 2.0 | Mínimo Obrigatório |
| | 6.8 | Conectores de Saída | 01 VGA | Mínimo Obrigatório |
| Audio | 7.1 | Padrão | Áudio integrado padrão AC'97 | Mínimo Obrigatório |
| | 7.2 | Conectores de Saída | 01 P2 | Mínimo Obrigatório |
| | 7.3 | Conectores de Entrada | 01 P2 | Mínimo Obrigatório |
| Interfaces | 8.1 | Rede | Adaptador de rede padrão PCI, plug & play, Fast-Ethernet 10/100/1000, de acordo com as normas ISO 8802-2 (IEEE 802.2) e ISO 8802-3 (IEEE 802-3), padrão CSMA/CD, auto-sense, full-duplex, compatível com os protocolos NETBIOS e TCP/IP, com conexão RJ-45, com LED. | Mínimo Obrigatório |
| | 8.2 | Serial - Nº Portas | 01 DB-9 | Mínimo Obrigatório |
| | 8.3 | Paralela - Padrão | Bi-direcional, com suporte a ECP, conforme especificações IEEE 1284, e EPP. | Mínimo Obrigatório |


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



| | | | | |
|--------------|------|-----------------------|---|--------------------|
| | 8.4 | Paralela - Nº Portas | 01 DB-25 | Mínimo Obrigatório |
| | 8.5 | USB - Padrão | USB 2.0 | Mínimo Obrigatório |
| | 8.6 | USB - Nº de Portas | 06 Portas externas (mínimo 02 Frontais) | Mínimo Obrigatório |
| Disco Rígido | 9.1 | Padrão | SATA-II | Mínimo Obrigatório |
| | 9.2 | Capacidade | 160 GB | Mínimo Obrigatório |
| | 9.3 | Velocidade de rotação | 7200 rpm | Mínimo Obrigatório |
| | 9.4 | Padrões suportados | NCQ (Native Command Queuing) | Mínimo Obrigatório |
| Drive Óptico | 10.1 | Tipo | DVD-RW | Mínimo Obrigatório |
| | 10.2 | Padrão | DVD-RW : 6x | Mínimo Obrigatório |
| | 10.3 | Formatos Compatíveis | DVD: DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-RAM, DVD-Video, DVD-R, DVD-RW; CD: CD-DA(Audio), CD-ROM, CD-ROM XA, CD-Plus, CD-Extra, Photo-CD(Single, Multi - session), Video-CD ready, CD-TEXT Enhanced CD, CD-I/FMV, CD-R, CD-RW | Mínimo Obrigatório |
| Gabinete | 11.1 | Tipo | Média Torre ou Desktop reversível ou Small Form Factor reversível | Mínimo Obrigatório |
| | 11.2 | Cor | Pintura epoxi nas cores predominantes preto ou grafite | Mínimo Obrigatório |
| | 11.3 | Manutenção | Não deve requerer ferramentas para abertura do gabinete, nem para afiação/remoção do risco rígido, un. Óptica e placas de expansão tipo PCI - será aceita utilização de parafusos recartilhados somente na tampa do gabinete. | mínimo Obrigatório |
| | 11.4 | Segurança | Deve possuir alça para sistema de trava anti-furto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete | Mínimo Obrigatório |
| | 11.5 | Baias de 3,5" | 02, sendo 01 externa frontal e 01 interna | Mínimo Obrigatório |
| | 11.6 | Baias de 5,25" | 01 externa frontal | Mínimo Obrigatório |
| | 11.7 | Interfaces | Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido" + 02 Portas USB 2.0 + Conectores P2 para entrada e saída de áudio | Mínimo Obrigatório |
| | 11.8 | Dimensões (AxLxP) | Máximas de 42x19x44cm (montagem vertical - torre) ou 19x42x44cm (montagem horizontal) | Obrigatório |
| Fonte | 12.1 | Padrão | ATX ou BTX - 80 Plus, comprovado com o certificado do site www.80plus.org | Mínimo Obrigatório |
| | 12.2 | Potência real | Potência Máxima de 280W | Obrigatório |
| | 12.3 | Tecnologia | PFC (Power Factor Correction) | Mínimo Obrigatório |
| | 12.4 | Sinalização | TTL (Transistor-Transistor Logic) - Power Supply On (PS_ON) e 5VSB ou Standby | Mínimo Obrigatório |
| | 12.5 | Tensão de entrada | AC 110/220V a 50-60 Hz | Mínimo Obrigatório |
| | 12.6 | Recursos | Soft On/Off, Wake-on-LAN | Mínimo Obrigatório |


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



| | | | | |
|--------------|--------------|--|---|--------------------|
| | 12.7 | Capacidade | Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, disco rígido, driver óptico, memória RAM, demais periféricos, assim como todos os FAN's) | Mínimo Obrigatório |
| | 12.8 | Tomada | 2P+T ou ABNT14136 (a escolha do contratante) | Obrigatório |
| | 12.9 | Acessórios | Cabo Y com um metro | Mínimo Obrigatório |
| Teclado | 13.1 | Tipo | Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 | Mínimo Obrigatório |
| | 13.2 | Interface | PS/2 ou USB | Obrigatório |
| Mouse | 14.1 | Tipo | Óptico, padrão scroll, com 3 botões | Mínimo Obrigatório |
| | 14.2 | Resolução | 400 DPI | Mínimo Obrigatório |
| | 14.3 | Interface | PS/2 ou USB | Obrigatório |
| Monitor | 15.1 | Tipo | LCD Policromático | Obrigatório |
| | 15.2 | Tecnologia | TFT (matriz ativa) | Mínimo Obrigatório |
| | 15.3 | Tamanho nominal | 17 polegadas de diagonal de face | Mínimo Obrigatório |
| | 15.4 | Resolução suportada | 1280 x 1024 pixels a 60 Hz ou 1440 x 900 pixels a 75 Hz | Mínimo Obrigatório |
| | 15.5 | Dot Pitch Máximo | 0,297mm | Mínimo Obrigatório |
| | 15.6 | Cores suportadas | 16 Milhões | Mínimo Obrigatório |
| | 15.7 | Conectores de Saída | 01 VGA | Mínimo Obrigatório |
| | 15.8 | Tempo máximo de resposta | 8 ms | Obrigatório |
| | 15.9 | Relação de Contraste | 450:1 | Mínimo Obrigatório |
| | 15.10 | Brilho | 250 cd/m2 | Mínimo Obrigatório |
| | 15.11 | Cor | Predominante Preto ou Grafite | Mínimo Obrigatório |
| | 15.12 | Ajustes de ângulos de visão | 70 graus horizontal e 65 graus vertical | Mínimo Obrigatório |
| | 15.13 | Ajuste OSD | Autoajuste, Intensidade de Cor, Brilho, Contraste. | Mínimo Obrigatório |
| | 15.14 | Fonte de Alimentação | Integrada ao monitor (AC 100-240V a 50-60Hz) | Mínimo Obrigatório |
| 15.15 | Certificação | Apresentar certificado TCO99, TCO03 ou EPA | Obrigatório | |
| 15.16 | Fabricante | Do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceito fornecimento em regime OEM | Obrigatório | |
| Certificação | 16.1 | PPB | Apresentar certificado relativo ao equipamento ofertado (marca/modelo) | Obrigatório |
| | 16.2 | ISO 9001 | Apresentar certificado relativo às instalações do fabricante do equipamento ofertado | Obrigatório |
| | 16.3 | ISO 14001 | Apresentar certificado relativo às instalações do fabricante do equipamento ofertado | Obrigatório |


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



| | | | | |
|----------|------|--------------------------------------|---|--------------------|
| | 16.4 | NBR/IEC60950 | Apresentar certificado relativo ao equipamento ofertado (marca/modelo) | Obrigatório |
| | 16.5 | HCL Microsoft | Apresentar certificado relativo ao equipamento ofertado (marca/modelo) | Obrigatório |
| | 16.6 | Compatibilidade linux | Apresentar certificado ou declaração do fabricante relativo ao equipamento ofertado | Obrigatório |
| | 16.7 | NBR/IEC61000 | Incluir certificação IEC61000, CISPR22 e CISPR24 para garantir os níveis de radiação | Obrigatório |
| | 16.8 | DMTF (Desktop Management Task Force) | Apresentar documentação junto com a proposta que comprove participação no consórcio | Obrigatório |
| | 16.9 | TI Verde | Apresentar certificado do site www.epeat.net na categoria GOLD para o modelo específico ofertado ou o conjunto de : Energy Star 4.0 + Declaração de Conformidade com as normas Rohs + Declaração de Programa de Sustentabilidade da Empresa + Certificado de Selo Verde emitido pela USP. | Obrigatório |
| Software | 17.1 | Sistema Operacional | Sistema Operacional Microsoft Windows Vista Business, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado com garantia de opção de downgrade para Windows XP Professional, caso o Microsoft Windows 7 esteja disponível no momento da licitação este deverá ser o sistema operacional ofertado em versão equivalente ao Windows Vista Business, com opção de downgrade para XP Professional | Mínimo Obrigatório |
| | 17.2 | Aplicativos | Microsoft Office 2007 Professional, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado | Mínimo Obrigatório |
| | 17.3 | Mídia de Recuperação | Fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário. | Mínimo Obrigatório |
| | 17.4 | Drives | Disponibilidade dos drivers utilizados na configuração da máquina para download no site do fabricante, com acesso irrestrito. | Mínimo Obrigatório |
| Garantia | 18.1 | Tipo | Integral de Fábrica | Obrigatório |
| | 18.2 | Período | 36 (trinta e seis meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento | Mínimo Obrigatório |
| | 18.3 | Prazo de Solução | Até às 18h00min do dia útil seguinte à do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor | Mínimo Obrigatório |
| | 18.4 | Localidade | On-Site (no local de instalação do equipamento – Varginha e Gov. Valadares) | Obrigatório |
| | 18.5 | Restrições | Não é permitido o recolhimento do disco rígido. | Obrigatório |
| | 18.6 | Demais condições | Conforme Edital ou instrumento equivalente | Obrigatório |


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



| | | | | |
|-----------------------|------|------------------|--|--------------------|
| | 18.7 | Documentação | Deverá ser entregue, juntamente com os equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que influenciem em sua garantia e uma declaração formal do fabricante de que o mesmo é solidário com a garantia ofertada pela licitante e que a mesma está credenciada a comercializar equipamentos de sua fabricação. | Obrigatório |
| Entrega | 19.1 | Prazo Máximo | 30 dias após assinatura do contrato. | Obrigatório |
| | 19.2 | Local | Todo território de Minas Gerais. | Obrigatório |
| | 19.3 | Embalagem | Deve ser do próprio fabricante, lacrada, com informações do número do tipo de equipamento, número do lote, número de série e número e data da nota fiscal gravados de forma destacada na parte externa | Mínimo Obrigatório |
| Condições Específicas | 20.1 | Refrigeração | Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador e placamãe, cujo conjunto deverá operar em sua capacidade máxima, em ambiente não refrigerado, por 10 (dez) horas diárias consecutivas | Mínimo Obrigatório |
| | 20.2 | Nível de Ruído | Nenhum FAN (cooler ou componente de ventilação forçada do equipamento) deve ter nível de ruído superior a 43dB(A) conforme instruções das ISO 9296 e ISO 7779 | Obrigatório |
| | 20.3 | Condição de novo | O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante, especialmente quanto a: - Chipsets pontes norte/sul, se existentes; - Disco rígido; - Memória RAM; - Placa de vídeo ou chipset integrado; - Processador; - Monitor de vídeo | Mínimo Obrigatório |

Obs: As marcas indicadas no presente edital e seus anexos, não significam preferência, podendo ser cotadas marcas similares, desde que atendam as exigências de operação, funcionalidade e compatibilidade.

Belo Horizonte, 17 de novembro 2009.

Marcelo de Souza e Silva
Diretor de Projetos
Masp: 1171550-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)

ANEXO II - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____

ENDEREÇO DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

((Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)
ANEXO II – PROPOSTA

NOME COMERCIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

| LOTES | ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA: | MODELO: | FABRICANTE: | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------------|------|------|---|--------|---------|-------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | 20 | Microcomputadores de acordo com especificações constantes do anexo I deste Edital | | | | | |
| TOTAL DO LOTE | | | | | | | | |

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e assistência técnica "on-site", com substituição das peças, sem ônus para a JUCEMG, durante o período de garantia, de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



A validade da proposta é de: (mínimo 15 (quinze) dias úteis contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital)

(Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias úteis.

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão designada pela JUCEMG do objeto desta proposta, desde que o objeto tenha sido entregue, estando em perfeitas condições e uso e aprovado na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que o documento de cobrança esteja correto. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no subitem 15.2 do Edital respectivo. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado de Minas Gerais.

LOCAL DE ENTREGA: prédio-sede da JUCEMG, na Rua Guaicurus, nº. 373 - 2º andar (GSTI) - Centro - Belo Horizonte/MG.

PRAZO DE ENTREGA: (máximo de 30 (trinta) dias: **(Preenchimento obrigatório)** : _____ (_____) dias corridos contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimento, na sede da JUCEMG:

Horário de entrega: 9h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias de expediente na JUCEMG).

Declaramos que a garantia ofertada será nos termos e condições contidas no **Anexo I** do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irretroatável, todos os termos e condições contidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Observações: (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório):

, de

de 2009.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (Preenchimento obrigatório):


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/____

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

Modalidade: PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2009

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 1461830

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ - _____

Endereço: _____

TEL: (_____) _____ - _____

FAX: (_____) _____ - _____

Processo: 1461830 000007/2009

(Relatório não possui anexos)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2009

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 1461830

CNPJ: 17.486.275/0001-80

| NUM. ITEM DE ITEM | MATERIAL | QUANTIDADE PEDIDO | QUANTIDADE PROPOSTA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------|----------|-------------------|---------------------|----------------|-------------|
| 0001 | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |

Valor total por extenso: (_____)


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2009
 Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra:
 CNPJ: 17.486.275/0001-80

Especificação sucinta:

_____;

Complemento:

_____;

Marca/Modelo: _____ / _____

 Valor total da autorização: _____,_____
 Valor total por extenso: _____
 (_____)

 Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ____/____/____
 Unidade Executora: _____
 Valor da Operação: _____ ICMS a Recuperar: _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO)

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2009

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: a garantia ofertada será nos termos e condições contidas no **Anexo I** do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41 - PROCESSO 1461830 000007/2009.

2. Assistência Técnica: no local.

3. Prazo de Entrega: MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO

4. Condições de Pagamento: 15 (quinze) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO

5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Conforme Cláusula do Contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:

Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada, sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme a lei 9.444, de 25/11/1987, artigo 99, inciso I e III, bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento que deverá atestar o recebimento do mesmo no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.

9. A declaração de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.

11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura